



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de novembro de 2013

Revisão das medidas cautelares impostas pelo Despacho SERES/MEC nº 192, de 18 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2012.

Nº 187 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da justiça regulatória, determina que:

I. As medidas cautelares impostas pelo Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012, poderão ser revistas, antes da finalização do processo de renovação de reconhecimento, para os cursos que na avaliação in loco realizada com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas em protocolo de compromisso tenham:

- a) resultado satisfatório (maior ou igual a 3) em todas as dimensões;
- b) resultado satisfatório (maior ou igual a 3) nos indicadores 1.5, 1.6, 1.8, 1.10, 1.12, 1.18, 1.19, 2.4, 2.5, 2.7, 2.9, 2.14, 3.4, 3.5, 3.6, 3.9, 3.10 e 3.11; e
- c) todos os requisitos legais considerados atendidos.

II. Os critérios descritos no item anterior poderão ser aplicados aos cursos constantes dos Anexos I e II do Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012.

III. As instituições cujos cursos tenham a medida cautelar revista serão comunicadas via sistema e-MEC da decisão.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 219, de 11.11.2013, Seção 1, página 32)